

JUIZO DE DIREITO DA COMARCAC
DE

ALMADA

2ª secção

Chefe Santos Fernandes

AUTOS DE

CORRO DE DELICTO

Pelo crime de desaparecimento de Julio Antonio do Canto de Faria e Melo,
facto ocorrido em 27/8/1940, na praia do mar da Lage

Registado no livro competente nº 3 a fls.11 sob
o nº.102

1 9 4 0

COPIA: - Delegação Marítima de Sesimbra - Nº. 272 - Serviço da Republica
- Sesimbra, 28 de Agosto de 1940 - Á Capitania do pôrto de Setubal -
Ontem á tarde foi comunicado telegraficamente do Cabo Espichel ter-se
ali apresentado Filipe Alexandre, de nacionalidade Francesa, residente
em Lisboa na Rua de Camplide, trinta e tres, informando que da Costa de
Caparica com destino à Arrábida com Julio do Canto, portugues, residente
em Cascais na rua dos Navegantes, quarenta e um numa pequena embarcação
um pouco ao Norte do referido Cabo se partiu o seu leme e ela se submer-
giu, salvando-se a nado e ignorando a sorte do seu companheiro. Pedida
por esta delegação a comparência do salva-vidas da Arrábida, naquele pon-
to e feitas as necessárias diligencias que o caso requeria resultou
avistar-se apenas a embarcação no local da Lage, onde foi deixada por
as condições do mar não permitir traze-la na ocasião para Sesimbra. O
Delegado Maritimo, (a) Manuel de Magalhães, 2º tenente auxiliar.-----
-----Está conforme-----

Capitania do Pôrto de Setubal, em 30 de Agosto de 1940

O Escrivão,

Aos 7 de Setembro de 1940

Compareceu Philipp Aleaume

A matéria dos autos disse: Que apesar de ser subdito francês, como ele declarante foi criado em Portugal, conhece perfeitamente a lingua portuguesa e por isso não necessita da presença de qualquer interprete para lhe assistir nas declarações quevai prestar. Interrogado acerca dos factos de que trata a nota que antecede, declarou. Que nod dia 26 do mês de Agosto findo, acerca das 12 horas, ele declarante, conjuntamente com o seu amigo Julio do Canto Faria Maia, partiram de Cascais numa embarcação que pertencia ao seu amigo Canto, Dori Americano, com rumo ao portinho da Arrábida, mas ao chegarem a Carcavelos voltaram ao ponto de partida buscar os remos por se terem esquecido deles, onde chegaram cêrca das 16 horas. Que, novamente partiram de Cascais com o rumo acima referido, mas ao passarem em frente da Costa da Caparica, como vissem que lhes era impossivel alcançar naquele dia a Arrábida por ser já bastante tarde, resolveram ali ficar até ao dia seguinte. Que no dia seguinte e cêrca das 10 horas, partiram para a Arrábida no Dori navegandó à véla com vento Oeste e com as escotas folgadas, mas como a ondulação era grande vinda tambem do Oeste, deu ocasião á que quando navegavam na altura do local da Lage, a cana do leme partir-se e a embarcação perdendo a direcção ficou entre duas ondas e começou a encher-se d'agua por Bombordo. Que ainda conseguiram substituir a cana do leme por outra que levavam sobre salente, e por a prôa na direcção do vento e mar que era de Oeste, mas como a embarcação já estivesse com muita agua dentro e o peso fosse muito, aquela submergiu-se rapidamente. Que ele declarante e o seu amigo Canto, apóz a embarcação se ter submergido nadaram para terra donde se encontravam a uma distancia de mil e duzentos metros pouco mais ou menos, conseguindo ele declarante alcançá-la. Que quanto ao seu amigo, ele declarante ainda o avistou durante cêrca de cinco minutos quando ambos seguiam em direcção à terra, mas como ele deixasse de responder pouco depois aos seus apelos ele declarante presume que ele deve ter perecido, tanto mais que ele nunca mais apareceu, Que o infeliz seu amigo Canto, reáidia com seu pai de nome Ernesto do Canto Faria Maia, morador na Rua dos Navegantes, nº. 41 em Cascais. E mais não declarou. E para constar se lavrou o presente auto, que sendo lido ao declarante declarou acha-lo conforme ratifica e vai assinar e rubricar, com ele comandante e comigo Francisco Rodrigues que o escrevi

Aos 10 de Setembro de 1940

Compareceu Ernesto do Canto de Faria e Maia

Á matéria dos Autos disse: Que o individuo a que se refere a nota que antecede, desaparecido, em frente do local da Lage no naufragio da sua embarcação é o de Julio Antonio do Canto de Faria e Maia, filho do declarante e de Matilde Louise Biderhosk, natural de Ponta Delgada, de dezanove anos de idade, solteiro, estudante e residia com ele declarante na Rua dos Navegantes nº 41 em Cascais. Que quanto ás causas que deram origem á embarcação de seu filho submergir-se, não pode pronunciar-se sobre o assunto, porquanto não o presenciou, no entanto admite a possibilidade que ele tenha tido logar da forma como o descreve o sobrevivente Philipp Alleaume. Que tanto o filho do declarante como o Phillip são amigos desde pequenos, andavam ambos no mesmo colégio e nunca entre eles houve a mais devergencia, digo a mais pequena divergencia e por este facto o seu naufragio da embarcação que tripulava sem que das suas causas tenha havido culpabilidade ou negligencia da parte do seu amigo que o acompanhava. Que a embarcação cujo naufragio originou a morte do seu filho, estava registada em um Clube Maritimo do qual não sabe o nome, e aquela apareceu no local da Lage, e o declarante fez o oferecimento da mesma a uns individuos que no local procederam ^{a pesquisas para ver se encontravam} o cadaver do seu filho. E mais não declarou. E para constar se lavrou o presente auto que sendo lido ao declarante declarou achar-lo conforme ratifica e vai assinar e rubricar, com ele comanadante e comigo Francisco Rodrigues, que o escrevi.

9 de Outubro de 1940

Vista ao M. P.

Reg^o. sob o Nr. 203

Por não haver suspeitas de crime p. se arquivem os presentes autos.

10 de Outubro de 1940

Conclusos

Visto o resultado das diligencias policiais que concluem por ausencia de crime, arquivem-se os autos.